



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.913/PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
PREGOEIRO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade n. 1176589 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 021.057.392-96, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, a partir de 31 de março de 2.020.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/04/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003